



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Gabinete do Prefeito**  
**DECRETO DE Nº 1.809, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da **UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM VIVER** e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 186 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o a Resolução nº 020/2022, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/CME, que em seu Art. 3º, dita que *para uma pessoa seja homenageada, por meio da atribuição de seu nome a uma determinada unidade educacional da RME, precisa ser comprovada sua notoriedade pública em âmbito educacional, político, social, cultural, entre outros considerados relevantes para o município;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a melhoria da educação ampliando seu atendimento à população do Município de Ananindeua;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Unidade de Educação Infantil Bem Viver**, Residencial Bem Viver, Rua das Orquídeas, Rua D, Bairro: Aurá, Cidade de Ananindeua/Pa;

**Art. 2º** - A unidade escolar ora instituída atenderá, inicialmente, a Educação Infantil (creche e pré-escola) e progressivamente o Ensino Fundamental, podendo incluir a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e suas etapas;

**Art. 3º.** A unidade escolar ora instituída atenderá a Educação Infantil, e Pré-Escola I e II, em período integral, turnos da manhã e tarde, com capacidade para até 400 (quatrocentos) alunos;

**Art. 4º.** A unidade de ensino denominada **UEI Bem Viver**, de acordo com a Lei Municipal de nº 2.153, de 08 de julho de 2005, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, que subsidiará o seu funcionamento;

**Art. 5º** - Após este ato a escola deverá ter seu reconhecimento por ato normativo do Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ananindeua, 07 de março de 2024.

**Dr Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua